EDITAL 1.8.9.23.001/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: GAb8yw0xkhaDAZu

Curso de Condutor Naval (CCN)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Renaldo Onofre Laureano Junior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 07 a 10 de fevereiro de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Condutor Naval (CCN), a ser realizado no(a) 1ºBBM - Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Condutor Naval (CCN)
	Capitão BM Pedro Soares De Paula
Coordenador da atividade de ensino	Contato: 12cmt@cbm.sc.gov.br (48) 3665-7843
Período de inscrição	07 a 10 de fevereiro de 2023
Período da atividade de ensino	06 a 17 de março de 2023
Local de apresentação dos alunos	Osvaldo Rodrigues Cabral, 525, Centro, Florianópolis - Grupamento de Busca e Salvamento (GBS)
Data e hora de apresentação dos alunos	06/03/2023 08:00h
Carga horária total	85 horas/aula
Finalidade	Capacitar o aluno para a condução de embarcações em atividades de busca, salvamento e resgate, bem como, obter habilitação para a condução de embarcações em navegação interior

2 VAGAS

Distribuição das vagas*	
1°BBM	3
6°BBM	2
7°BBM	2

9°BBM	1
10°BBM	2
13°BBM	2
15°BBM	2
ВОА	1
Capital	1
Total	16

^{*} Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
- (1) Ser bombeiro militar da ativa, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas* ao CBMSC (se houver):
- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
- (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- *Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

4

3.2 Requisitos Específicos

Possuir habilitação válida para condução de embarcação pública expedida pela Marinha do Brasil.

3.3 Requisitos Complementares

(a) Será disponibilizada inscrição em curso Especial para Condutor no Serviço Público a ser realizado pela Capitania dos Portos de Santa Catarina em formato não presencial (de 27 de fevereiro a 02 de março de 2023).

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

- 4.1 Das 08:00h de 07/02/2023 às 14:00h de 10/02/2023.
- 4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 12cmt@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.
- 4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.
- 4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 13/02/2023

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá

5

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

- a) Serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores que fizerem jus, conforme legislação vigente, cujo processo deve ser solicitado de forma ordinária pela OBM de origem do bombeiro militar.
- b) Em cursos com duração maior que uma semana, é possível que os alunos e instrutores lotados em municípios distantes, permaneçam durante o final de semana no município da sede do curso, recebendo as diárias militares correspondentes. Estabelece-se como parâmetro para definir "municípios distantes" uma quilometragem superior a 300 km.
- c) Tal permanência necessitará ser justificada pelo beneficiário e concedida pelo responsável pela autorização do deslocamento, conforme portaria de subdelegações de competências do CBMSC.
- d) A permanência dos alunos e instrutores na sede do curso durante o final de semana, com o recebimento de diárias militares, deverá ser fielmente observada, sendo que o seu descumprimento ensejará em medidas penais e administrativas.

8.2 Alimentação:

- a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de hospedagem.

8.3 Hospedagem:

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)
- Sunga preta;
- Calção vermelho;
- Camiseta vermelha:
- Agasalho padrão CBMSC;
- Capa de chuva;
- Roupa de neoprene.

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

6

- a) Materiais individuais:
- (1) Notebook;
- (2) Apostila do CCN digital;
- (3) Nadadeiras;
- (4) Lanterna (com pilhas);
- (5) Protetor solar;
- (6) Óculos de proteção solar.
- b) Materiais coletivos:
- (1) De acordo com as inscrições realizadas, será solicitado posteriormente o apoio dos Batalhões participantes no deslocamento de outras embarcações, bem como equipamentos complementares.
- 8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.
- 9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.
- 9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: PT8VQ215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR (CPF: 004.XXX.319-XX) em 25/01/2023 às 14:27:00 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 11:40:46 e válido até 14/03/2119 - 11:40:46. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00002121/2023 e o código PT8VQ215 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.